



## HOMOLOGAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, HOMOLOGO o presente processo de inexigibilidade de licitação nº 02/2016, para contratação da empresa **RENATO E RAPHAEL PRODUÇÕES LTDA ME** DETENTORA EXCLUSIVA DO DIREITO DE COMERCIALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DA DUPLA SERTANEJA, **ANDRE E ANDRADE** PELO VALOR DE R\$: **50.000,00** (CINQUENTA MIL REAIS), para realização do **8º REVEILLON**, a ser realizado no dia, 31 de dezembro de 2016. ARTISTA DE RENOME NACIONAL E INTERNACIONAL, COM AMPLOS RECONHECIMENTOS PELA MÍDIA DE SEUS SUCESSOS E QUALIDADES COMO ARTISTA /CANTOR.

Autorizo a publicação do extrato para que surtam os jurídicos efeitos esperados.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Damianópolis - GO, 24 de outubro de 2016.

**ANDRÉIA LINS DEPOLLO**  
Prefeita Municipal